



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULA ESPECIAL – PSME 2019.2

**RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL Nº 11/2019/PROEN/IFAP PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULAS ESPECIAIS (PSME) PARA VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFAP.**

A comissão responsável pelo Processo Seletivo de Matrículas Especiais (PSME) para vagas remanescentes nos cursos de graduação do Ifap, torna pública a **Retificação nº 03** do edital nº 11/2019/Proen/Ifap Processo Seletivo de Matrículas Especiais o qual passa ter:

• **ALTERAÇÃO DO ITEM 3.1:**

Subitem 10 e 11 – nova redação:

| Nº de ordem | ATIVIDADE  | PERÍODO         | OBSERVAÇÃO |
|-------------|--|-----------------|------------|
| 10          | Homologação das Inscrições e Resultado da Análise Documental                                     | 25/06/2019      |            |
| 11          | Prazo para pedido de Recurso da Homologação das Inscrições ou do Resultado da Análise Documental | 26 a 28/06/2019 |            |

• **ALTERAÇÃO DO ITEM 9.3:**

Alínea j) – nova redação:

j) Diploma ou Certidão de curso de graduação para os candidatos da modalidade IV;

Acréscimo da alínea k):

k) Histórico Escolar do Curso de Graduação de origem.

• **ACRÉSCIMO DO ITEM 9.6.**

9.6 Para efetivação do APROVEITAMENTO DA DISCIPLINA, solicitadas no momento da inscrição, o candidato aprovado deverá apresentar, no ato da matrícula, OBRIGATORIAMENTE e CUMULATIVAMENTE (original e cópia legível) dos Programas dos Componentes Curriculares (ementas) devidamente assinados pela Instituição de Ensino Superior de origem e preencher Requerimento disponível no Registro Escolar do Campus para análise e conferência.

Macapá-AP, 24 de junho de 2019.

Ronaldo Franck Figueiredo Leite  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Matrículas Especiais 2019.2  
Portaria nº 492 de 26 de março de 2019  
(versão impressa assinada e disponível na PROEN)